



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sexta-feira, 21 de abril de 2023 - Nº 074

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PATRULHA ESCOLAR É AMPLIADA EM PERNAMBUCO

Serão lançadas inicialmente 90 viaturas para a segurança nas escolas, de acordo com portaria conjunta assinada nesta quarta-feira (19/04) pelas secretárias de Defesa Social e de Educação e Esportes do Estado



A ampliação do policiamento para a segurança nas escolas estaduais e seu entorno está garantida pelo Governo de Pernambuco. Uma portaria conjunta das Secretarias de Defesa Social (SDS) e de Educação e Esportes do Estado (SEE) determina que a Patrulha Escolar, realizada pela Polícia Militar (PMPE), passe a contar com o lançamento inicial de 90 viaturas. Assinada nesta quarta-feira (19/04), em reunião do Grupo de Trabalho de Planejamento da Segurança nas Escolas, a medida busca oferecer um ambiente seguro para a comunidade escolar.

Para assegurar esse reforço, a portaria estabelece que o policiamento comunitário escolar será realizado por meio do Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES). As equipes da Patrulha Escolar atuarão de acordo com os horários necessários para cada unidade de ensino, de segunda a sexta-feira, mas podem ser acionadas nos fins de semana para atender a atividades escolares específicas.

“O Governo de Pernambuco está reprogramando a atuação da Patrulha Escolar, que antes concentrava esforços na Região Metropolitana do Recife, com pouco mais de 300 escolas atendidas, e agora estará presente de forma ostensiva em todas as regiões do nosso Estado. Esse é um compromisso de toda segurança pública e da rede de educação, com o fim de garantir um ambiente educacional seguro, pautado pelo respeito aos direitos humanos e por uma cultura de paz”, frisou a secretária de Defesa Social, Carla Patrícia Cunha.



PLANO DE SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS - O Grupo de Trabalho criado pelo Governo do Estado para definir o Planejamento de Segurança nas Escolas de Pernambuco realizou sua reunião na manhã desta quarta-feira (19/04).

O GT foi instituído por meio de uma portaria conjunta da SDS, da SEE e da Secretaria de Administração (SAD), publicada na sexta-feira (14/04) no Diário Oficial do Estado. Essa iniciativa integra uma série de medidas implementadas pelo Governo do Estado com o objetivo de coibir ameaças e episódios de violência nas escolas. Ao longo de 30 dias, o GT construirá um plano que estabelecerá mecanismos de segurança mais eficazes nas unidades educacionais de Pernambuco.



Todo o processo é supervisionado pelas secretárias estaduais de Defesa Social e de Educação e Esportes. “Estamos definindo, de forma integrada, diversas estratégias inovadoras e essenciais para uma cultura de paz. Tenho certeza de que será uma revolução do bem em nosso Estado”, assegurou a titular da SDS, Carla Patrícia.

A secretária de Educação e Esportes de Pernambuco salientou a necessidade de que toda a comunidade escolar se envolva na promoção de um ambiente mais seguro. “Precisamos das famílias para fechar esse círculo de proteção para as crianças e os adolescentes. Acho que os

resultados serão extremamente positivos, pois o que todos queremos é manter a paz em toda comunidade escolar”, explicou Ivaneide Dantas.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 074 DE 21/04/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1.728 - Tornar sem efeito as portarias Sad nº **1.707** e **1.708**, do dia 19 de abril de 2023, publicadas no DOE dia 20 de abril de 2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023
PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SEI Nº1400005651.001755/2022-81. Requerente: Cleidiane de Oliveira Carvalho – matrícula nº 379.619-1. Tendo em vista as atribuições decorrentes do artigo 56, §1º, da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, DEFIRO o pedido, nos termos da Decisão nº 35423736/2023, desta Secretaria Executiva, para reduzir a carga horária em 20 horas semanais.

PROCESSO SEI Nº 0001200206.000976/2022-14- Requerente: MARIA GILDA BARBOSA OLIVEIRA. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, INDEFIRO o pedido, nos termos da DECISÃO (DOC SEI Nº. **35525100**), da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 160-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.007245/2022-41 (34105586), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 027, de 10/03/2023 (34161446), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar PAULO ROBERTO LAZARO DE FREITAS, 3º SGT RRPM, matrícula nº 20.449-8, ocorrida em 14/11/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: JOSEFA LIRA DE FREITAS, viúva.

Nº 161-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001534/2022-36 (34232551), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 029, de 15/03/2023 (34314458), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar VALNEY WANDERLEY VAZ, CB PM, matrícula nº 910.209-4, ocorrida em 20/01/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: LAUDECI DE MOURA VAZ, viúva.

Nº 162-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002664/2022-96 (33859289) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 025, de 03/03/2023 (33956487), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SIVALDO CARVALHO DA SILVA FILHO, 2º SGT RRPM, matrícula nº 13.566-6, ocorrida em 21/05/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: MARIA DE LOURDES FERREIRA, viúva, **RESGUARDANDO** a cota parte da outra dependente previdenciária habilitada: LUCIENE ALVES DA SILVA, credora de alimentos, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Nº 163-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003262/2022-17 (33921107), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 025, de 03/03/2023 (33953350), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE, 1º SGT RRPM, matrícula nº 600.312-5, ocorrida em 19/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: EDILENE ALVES DA SILVA, companheira.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

EXTRATO

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL Nº 1999, define diretrizes para o emprego e atuação dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social e estabelece os procedimentos a serem adotados para solicitação de atividade de Segurança Pública pelos organizadores dos eventos juninos de 2023, disponível Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 073, de 20/04/2023, no endereço eletrônico: www.sds.pe.gov.br no menu BOLETIM GERAL, ou no link:

https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1681988806_073%20BGSDS%20DE%2020ABR2023.pdf

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 2023 - A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV. **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar/atualizar a relação de Ordenadores de Despesas desta Unidade Gestora Executora- UGE 390301, **RESOLVE**:

I - Substituir a Sra. **SANDRA PATRÍCIA FERRO DE OLIVEIRA** - Superintendente Técnica - CPF XXX.918.922-87, pela Sra. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** - Superintendente Administrativa e Financeira - SAF - CPF XXX.208.734-04, II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 073, de 20/04/2023).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 190/PMPE - DGP-3/SSA, de 19 de abril de 2023. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 10 de abril de 2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb QPMG 115278-5/24º BPM – WALLISON RAMON FERREIRA DE VASCONCELOS, RG n.º 55726/PMPE, filho de Aristides Ferreira Filho e de Vera Lúcia Ferreira de Vasconcelos, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Técnico de Laboratório Área da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme informação contida no Processo SEI n.º 3900035732.000105/2023- 73; **II** – O Comandante do 24º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar transferido para a reserva não remunerada, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900035732.000105/2023-73, o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE SEI: 3900035732.000105/2023-73.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 074, de 21/04/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 1461, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente **RESOLVE**: Retificar a portaria nº 3168 de 15/07/2021, publicada no DOE de 16/07/2021, referente a pensão por morte, a contar de 12/05/2021, para MARIA GILDETE BISPO DA SILVA DUTRA DE BARROS, Viúvo(a), beneficiário(a) do(a) exsegurado(a) JOSÉ WELLINGTON DUTRA DE BARROS, inscrição nº 413.171-9, matrícula 1182153, cargo, COM ESPECIAL DE POLICIA - QPC - E-CL.IV-FS.E, falecido(a) em 11/05/2021, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com os artigos 27, I, 49 e 50 da LC nº 28/00 e alterações e a contar de 08/03/2023 para MARIA DO SOCORRO SANTOS, Credora de alimentos, por força de Decisão Judicial, Processo 0042483-10.2021.8.17.3090.

PORTARIA FUNAPE Nº 1463, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente, **RESOLVE**: Anular a Portaria Funape nº 2567 de 18/06/2021, publicado no DOE de 19/06/2021, referente ao cancelamento da pensão por morte da beneficiária MARIA DE FATIMA COSTA, conforme Acórdão nº 1064/2022 do Conselho de Administração da FUNAPE.

PORTARIA FUNAPE Nº 1464, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente, **RESOLVE**: Anular a Portaria Funape nº 1596 de 23/04/2019, publicada no DOE de 24/04/2019, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) ANGELA MARIA CAMPELO DA SILVEIRA. A mesma não fazia jus ao benefício previdenciário de pensão na qualidade de viúva, conforme manifestação jurídica 33058427/2023 de 02/02/2023 do processo 2022108625.

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a Portaria nº **1465** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL/2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a Portaria nº **1466** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a portaria de nº 1467 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs 1468 a 1546 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de ABRIL de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs 1547 a 1563 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 1564 a 1577 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa. Convênio

nº 34517017. Objeto: Funcionamento do Posto de Identificação no Centro de Abastecimento e Logística Pernambuco – CEASA/PE, localizada na BR 101 Sul, Km 70, nº 550 – Edifício Administração Central, Bairro Curado, Recife-PE, subordinada tecnicamente ao IITB/PCPE, com a finalidade de propiciar fácil acesso à emissão de carteiras de identidade e/ou identificação criminal à população. CEASA/PE - CNPJ nº. 06.035.073/0001-03, Vigência: 31/03/2023 a 30/03/2027. Recife, 31/03/2023. Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo nº 0016.2023.CPLII.PE.0001.DASIS – Objeto: Reg. De Preços por 12 (doze) meses p/ eventual fornec. de Medicamentos (controlados) p/ atender as demandas do CMH da PMPE/CBMPPE, Valor Estimado R\$ 1.211.570,0151 Prorrogação para Recebimento das Propostas: até 08/Maio/2023 às 08h. Prorrogação para Disputa de Preços: 08/Maio/2023 às 9h. (horário de Brasília). O Edital permaneceu o mesmo e encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife-PE, 20ABRIL23, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Ata De Registro De Preço

ARP nº 008/2023-DCC/PMPE Proc.128. 2022.CPL.PE.43.PMPE. Fornecimento de uniforme 4ªa. Empresa: Rafael Industria e confecções Ltda 09.211.871/0001-29. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura. Valor R\$ 1.007.800,00.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 163/2022-GAB/SDS - OBJETO: Substituição do Gestor do Contrato, contido na cláusula décima segunda, passando as respectiva responsabilidade para o servidor TC - Tibério Gentil Figueiredo de Lima, Mat. nº 970037- 4, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato. CONTRATADA: EMPRESA UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.446.513/0001- 19; ORIGEM: PL Nº 0041.2022.CPL-I.PE.0024.DAG-SDS. FESPDS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024.2022.DAG-SDS - GAB/SDS. Recife-PE. 20ABR2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 139/2022-GAB/SDS - OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03/03/2023 a 02/04/2023, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato. CONTRATADA: ZAWAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 01.465.849/0001-01; ORIGEM: ARP nº 014/2022-DCC-PMPE - PL Nº 0042.2022.CPL.PE.0014.PMPE- CPL/INTERIOR - GAB/ SDS. Recife-PE. 20ABR2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração